



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo avocado a relatoria de mérito, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 60/2026, de 07 de julho de 2026, de autoria do Prefeito, que “Altera a descrição oficial da extensão e da largura da Rua 15 de Abril”.

A proposição tem por finalidade atualizar a descrição oficial da Rua 15 de Abril, localizada no Bairro Centro, com início na Avenida 7 de Setembro e término na Rua Coelho Neto, estabelecendo extensão de 107,92 metros e largura de 12,60 metros, conforme levantamento topográfico realizado pelo Município.

O projeto também convalida o traçado, as dimensões técnicas e os efeitos da denominação da referida via pública, diante da não localização, nos arquivos municipais, do ato legislativo que originalmente realizou sua denominação.

É o relatório.

II – ANÁLISE DO MÉRITO:

A matéria mostra-se pertinente sob o aspecto do mérito, uma vez que busca adequar os registros oficiais do Município à configuração física efetivamente existente da Rua 15 de Abril.

Conforme exposto pelo Poder Executivo, levantamento topográfico realizado na via constatou divergências entre as dimensões registradas e



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

aquelas verificadas no local, tornando necessária a atualização legislativa para assegurar maior precisão ao cadastro viário municipal.

A regularização também se mostra adequada diante da ausência, nos arquivos públicos municipais, do ato legislativo original de denominação da via, permitindo a convalidação de situação já consolidada e preservando os efeitos decorrentes da utilização histórica da denominação Rua 15 de Abril.

Importa destacar que a proposição não promove alteração do nome da rua nem modifica sua utilização, limitando-se a regularizar sua descrição oficial e seus dados técnicos.

A medida contribui, portanto, para a organização do cadastro municipal, para a confiabilidade dos registros públicos e para maior segurança nos procedimentos administrativos, urbanísticos e registrais que tenham a referida via como referência.

III – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito da análise de mérito, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 60/2026 atende ao interesse público ao promover a regularização e atualização dos dados oficiais da Rua 15 de Abril, adequando-os à realidade física constatada pelo Município.

Sendo assim, concluo a presente matéria estar revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2026

ZECA BITTENCOURT

Relator

**JOSE
GUILHERME
BITTENCOURT**
:79631061949

Assinado de forma
digital por JOSE
GUILHERME
BITTENCOURT:7963106
1949
Dados: 2026.08.24
13:03:05 -03'00'